



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 65/2026

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
06.002.0013.0392.0005.6000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
06.002.0013.0392.0005.6000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 400.000,00

ART. 3º - FICANDO ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 18 DE MAIO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 06:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p64f93ca30cd7>

